



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 09, DE 2008

Cancela a Habilitação para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local do Município de Cocal do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.973, de 4 de fevereiro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a habilitação concedida ao Município de Cocal do Sul para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, Nível III.

Art. 2º O cancelamento refere-se à habilitação indevida publicada sob o número 007/08, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nº 18.385, de 20 de junho de 2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2008.

Art. 4º Esta Resolução revoga a Resolução nº 07/2008.

ONOFRE SANTO AGOSTINI
Presidente do CONSEMA/SC

Este texto não substitui o publicado no DOE de 13.08.2008.